



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Oeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0055786/2021-06

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	2100.01.0055786/2021-06	URFBio Centro Oeste
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: DGL Participações LTDA		CPF/CNPJ: 20.081.960/0001-30
Endereço: Rua João Arantes, nº 144		Bairro: Sagrado Coração de Jesus
Município: São Roque de Minas	UF: MG	CEP: 37928-000
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: DGL Participações LTDA		CPF/CNPJ: 20.081.960/0001-30
Endereço: Rua João Arantes, nº 144		Bairro: Sagrado Coração de Jesus
Município: São Roque de Minas	UF: MG	CEP: 37928-000
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		

Denominação: Fazenda Sementinha		Área Total (ha): 109,1289		
Registro nº: 13.657		Município/UF: Vargem Bonita/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170602-E968.E7DE.08C2.4F23.AFC3.3523.5059.7D51				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Type de Intervenção	Quantidade	Un		
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	70,1531	hectares		
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
Pecuária	Pastagem	70,1531		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	70,1531	Cerradão/Campo sujo	---	70,1531
---	---	---	---	---
---	---	---	---	---
Total:---	---	---	Total:---	---
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
Lenha	Lenha de floresta nativa	4.203,6033	m ³	
Madeira	Madeira de floresta nativa	269,0582	m ³	
---	---	---	---	
8. RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO E DATA DA VISTORIA				
Júlia Maria Teixeira – MASP 1.489.485-1				

Data da Vistoria: 11/03/2022

9. VALIDADE

Data de Emissão: 29/04/2022

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23K	361416.13 m E	7746129.31 m S

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Considerando a Lei 20.308 de 27 de julho de 2012 e que a área será destinada a pecuária, fica vedada a supressão das espécimes *Handroanthus ochraceus* e *Caryocar brasiliense*;
- Impedir o acesso de Bovinos, Equinos, Caprinos e demais animais domésticos à Reserva Legal e APP;
- Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento e águas residuárias, visando delimitação, Construção de bacias de contenção (barraginhas);
- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.
- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



[de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **45740531** e o código CRC **FA07EE9B**.